



# ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2024/22

## Valores de propina e outras taxas para o ano letivo de 2024/2025

Nos termos previstos no Regulamento de propinas e nas demais disposições legais aplicáveis, e por deliberação do Conselho geral, nos termos da alínea i) do número 2 do artigo 28.º dos Estatutos da ESEP, fixam-se, para o ano letivo 2024/2025, os valores de seguro escolar e de propina devidos pela frequência dos diferentes cursos/ciclos de estudos em funcionamento na ESEP, bem como os respetivos planos de pagamento pré-definidos (número de prestações em que pode ser fracionada e respetivo valor):

- 1) As taxas devidas pela matrícula e inscrição, bem como, pela renovação da matrícula e inscrição, a vigorar para o ano letivo 2024/2025, estão fixadas na tabela de emolumentos aprovada pelo Despacho n.º 580/2020, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro;
  - a) As taxas são liquidadas no ato de matrícula ou juntamente com a primeira prestação da propina, conforme se trate, respetivamente, de nova matrícula ou de renovação da mesma.
- 2) O prémio do seguro escolar será devido no ato de matrícula ou juntamente com a primeira prestação da propina, conforme se trate, respetivamente, de nova matrícula ou de renovação da mesma;
  - a) O valor do seguro escolar para o ano letivo 2024/2025 é de € 7,00.
- 3) Pela matrícula num dos cursos/ciclos de estudos em funcionamento na ESEP é devida uma propina com o valor abaixo indicado. Para os estudantes que sigam o plano indicativo do curso, e que não se encontrem numa das situações previstas nos números 4 e 5 do artigo 2.º do Regulamento de propinas, a propina é pagável de acordo com os seguintes planos de pagamento pré-definidos:

### Curso de licenciatura em enfermagem

Frequência do curso	Pagamento único	Prestações a)
Tempo inteiro	€ 697,00€	10 * € 69,70
Tempo parcial	€ 348,50	1 * € 33,50 9 * € 35,00; ou, 1 * € 68,50 4 * € 70,00

a) Pagamento exclusivamente através de método eletrónico de pagamento.

### Curso de licenciatura em enfermagem – estatuto estudante internacional

Frequência do curso	Pagamento único	Prestações a)
Tempo inteiro	€ 3500,00	1 * € 1052,00 9 * € 272,00
Tempo parcial	€ 1750,00	1 * € 526 9 * € 136,00; ou, 1 * € 526 4 * € 306,00

a) Pagamento exclusivamente através de método eletrónico de pagamento.

### Segundo ciclo/mestrados

Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica, na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crónica (MEMCPSCR)

Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica, na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Perioperatória (MEMCPSPE) \*

Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica, na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica (MEMCPSCT) \*

Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica, na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa (MEMCPSPA) \*

Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica (MEMSP) \*

Mestrado em Enfermagem de Reabilitação (MER) \*

Mestrado em Enfermagem Comunitária, na área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública (MECSP)

Mestrado em Enfermagem Comunitária, na área de Enfermagem de Saúde Familiar (MECSF) \*

Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica (MESIP)

Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica (MESMO)

Mestrado em Direção e Chefia dos Serviços em Enfermagem (MDCSE)

Mestrado em Supervisão Clínica em Enfermagem (MSCE)

\* Curso abrangido por **10 bolsas de mérito PRR**, no valor de 500€ cada, de acordo com o Regulamento interno de atribuição de Bolsas de Incentivo PRR-IPAlliance da ESEP e com o Despacho Presidente n.º 2023/22, de 5 de abril.

Cursos	Plano curricular	Tempo inteiro		Tempo parcial	
		Pagamento único	Prestações a)	Pagamento único	Prestações a)
MECSP MECSF MEMCPSCT MEMCPSCR MEMCPSPA MEMCPSPE	1.º ano	€ 2.520,00 (60 ECTS)	10* € 252,00	€ 1.260,00	10 * € 126,00 5* € 252,00
MER MESIP MESMP	2.º ano	€ 1.260,00 (30 ECTS)	5* € 252,00	-	-
MESMO	1.º ano	€ 2.520,00 (60 ECTS)	10* € 252,00	€ 1.260,00	10 * € 126,00 5* € 252,00
	2.º ano	€ 2.520,00 (60 ECTS)	10* € 252,00	-	-
MDCSE	1.º ano	€ 1.450,00 (35 ECTS)	10 * € 145,00	-	-
		€ 1.820,00 (45 ECTS)	10* € 182,00	€ 910,00	10 * 91,00
	2.º ano	€ 1.580,00 (55 ECTS)	10 * € 158,00	-	-
		€ 1.210,00 (45 ECTS)	10* € 121,00	-	-
MSCE	1.º ano	€ 1.430,00 (30 ECTS)	10* € 143,00	€ 715,00	10* € 71,50
		b) (45 ECTS)	10* b)	b)	10* b)
	2.º ano	€ 1.790,00 (60 ECTS)	10* 179,00	-	-
		b) (45 ECTS)	10* b)	-	-

a) Pagamento exclusivamente através de método eletrónico de pagamento.

b) O valor de propina aplicável na modalidade de inscrição a 45 ECTS em cada um dos anos do MSCE deve ser calculado com base no proporcional resultante do valor aplicável a cada unidade curricular a que o estudante efetivamente se inscreva.

## Cursos de Pós-graduação

Curso de Pós-graduação em Enfermagem do Trabalho (CPGET)

Curso de Pós-Graduação em Estomaterapia (CPGE)

Curso de Pós-Graduação em Sistemas de Informação em Enfermagem (CPGSIE)

Curso de Pós-graduação em Supervisão Clínica em Enfermagem (CPGSCE)

Curso de pós-graduação em Gestão dos Serviços de Enfermagem (CPGGSE)

Curso de pós-graduação em Enfermagem Médico-Cirúrgica, na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crónica (CPGEMCPSCR)

Curso de pós-graduação em Enfermagem Médico-Cirúrgica, na área de Enf. à Pessoa em Situação Perioperatória (CPGEMCPSPE)

Curso de pós-graduação em Enfermagem Médico-Cirúrgica, na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica (CPGEMCPSCT)

Curso de pós-graduação em Enfermagem Médico-Cirúrgica, na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa (CPGEMCPSPA)

Curso de pós-graduação em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica (CPGESMP)

Curso de pós-graduação em Enfermagem de Reabilitação (CPGER)

Curso de pós-graduação em Enfermagem Comunitária, na área de Enf. de Saúde Comunitária e de Saúde Pública (CPGECSP)

Curso de pós-graduação em Enfermagem Comunitária, na área de Enfermagem de Saúde Familiar (CPGECSF)

Curso de pós-graduação em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica (CPGCESIP)

Curso de pós-graduação em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica (CPGESMO)

CPG	ECTS	Pagamento único	Prestações a)
CPGGSE	30 ECTS	1230€	10* € 123,00
CPGSCE	30 ECTS	1430€	10* € 143,00
Restantes cursos de Pós-graduação	30 ECTS	1260€	10* € 126,00

a) Pagamento exclusivamente através de método eletrónico de pagamento.

- 4) Nas novas matrículas num curso/ciclo de estudos, a propina pode ser liquidada:
  - a) Numa única prestação no ato de matrícula/inscrição, através de transferência bancária;
  - b) Em 10 prestações mensais, exclusivamente através de método eletrónico de pagamento a definir. A primeira prestação será paga no ato de matrícula através de transferência bancária. As restantes prestações serão pagas através de método de pagamento eletrónico (a definir) a efetuar a partir do mês de outubro.
- 5) Nas renovações de matrícula efetuadas através da plataforma eletrónica, disponível no *site* da ESEP, a propina pode ser liquidada:
  - a) Numa única prestação, juntamente com a taxa de inscrição;
  - b) Em 10 prestações mensais, exclusivamente através de método eletrónico de pagamento a definir.
- 6) Quando o valor de propina devido pelo estudante não corresponda aos planos de pagamento pré-definidos, o estudante poderá optar entre:
  - a) Pagar integralmente o valor da propina, numa única prestação, nos termos da alínea a) do n.º 5 ou da alínea a) do n.º 6, conforme o caso;
  - b) Pagar em prestações mensais, cumprindo o plano de pagamento pré-definido para o curso/regime de frequência a que está matriculado, até liquidar o valor de propina devido, nos termos da alínea b) do n.º 5 ou da alínea b) do n.º 6, conforme o caso;
  - c) Requerer um plano personalizado a aprovar pela Escola no respeito das seguintes condições:
    - i) A propina é fracionada em prestações mensais de valor não inferior a € 50,00 cada, devendo a última ser liquidada até ao mês de julho do ano letivo a que a propina se reporta;
    - ii) Os pagamentos mensais são efetuados através de método eletrónico de pagamento a definir.
- 7) Os estudantes que pretendam candidatar-se a bolsa de estudos de apoio social poderão diferir o pagamento da propina, devendo, para o efeito, declarar sob compromisso de honra no ato da matrícula e/ou inscrição que vão apresentar essa candidatura;

- a) Os estudantes que se inscrevam em ano letivo do curso através da plataforma eletrónica, disponível no site da ESEP, efetuam essa declaração no momento da inscrição;
  - b) Os estudantes que, tendo subscrito a declaração sob compromisso de honra, não apresentem a candidatura a bolsa de estudos, desistam da apresentação da mesma, não instruem o processo com os elementos mínimos exigíveis ou se venha a verificar que não tinham condições para o fazer, ficam sujeitos ao regime de incumprimento previsto no regulamento e na legislação aplicável.
- 8) Pela inscrição e frequência de unidades curriculares isoladas (UCI), é devida uma taxa variável de acordo com as unidades a frequentar;
- a) Os estudantes matriculados e inscritos no CLE ou em mestrados em funcionamento na ESEP têm uma redução de 50% no valor da taxa devida, na inscrição em unidades curriculares isoladas de outros cursos.

Porto, 15 de março de 2024

O Presidente,



(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)